

Guia Prático para Denunciantes



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.



CONTEÚDOS

1

Como apresentar uma denúncia?

2

Quais os tipos de denúncia admissíveis?

3

Como acompanharemos a sua denúncia?

4

Quem pode apresentar denúncia?

5

Que factos poderão ser denunciados?

1. COMO APRESENTAR UMA DENÚNCIA?

1

- Visite a página para apresentação de denúncia;
- Clique em “Submeter Denúncia” e aí será encaminhado para uma plataforma segura que garante a confidencialidade da denúncia e anonimato do denunciante.

2

Escolha a categoria e indique os factos

3

1. Opte por se identificar ou manter o anonimato

4

1. Submeta a sua denúncia, clicando no botão “Submeter”.

2. QUAIS OS TIPOS DE DENÚNCIA ADMISSÍVEIS?

Contratação pública

Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo

Segurança e conformidade dos produtos

O ato ou omissão contrário e lesivo aos interesses financeiros da União Europeia

Segurança dos transportes

Criminalidade violenta e altamente organizada

Proteção do ambiente

Proteção contra radiações e segurança nuclear

Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal

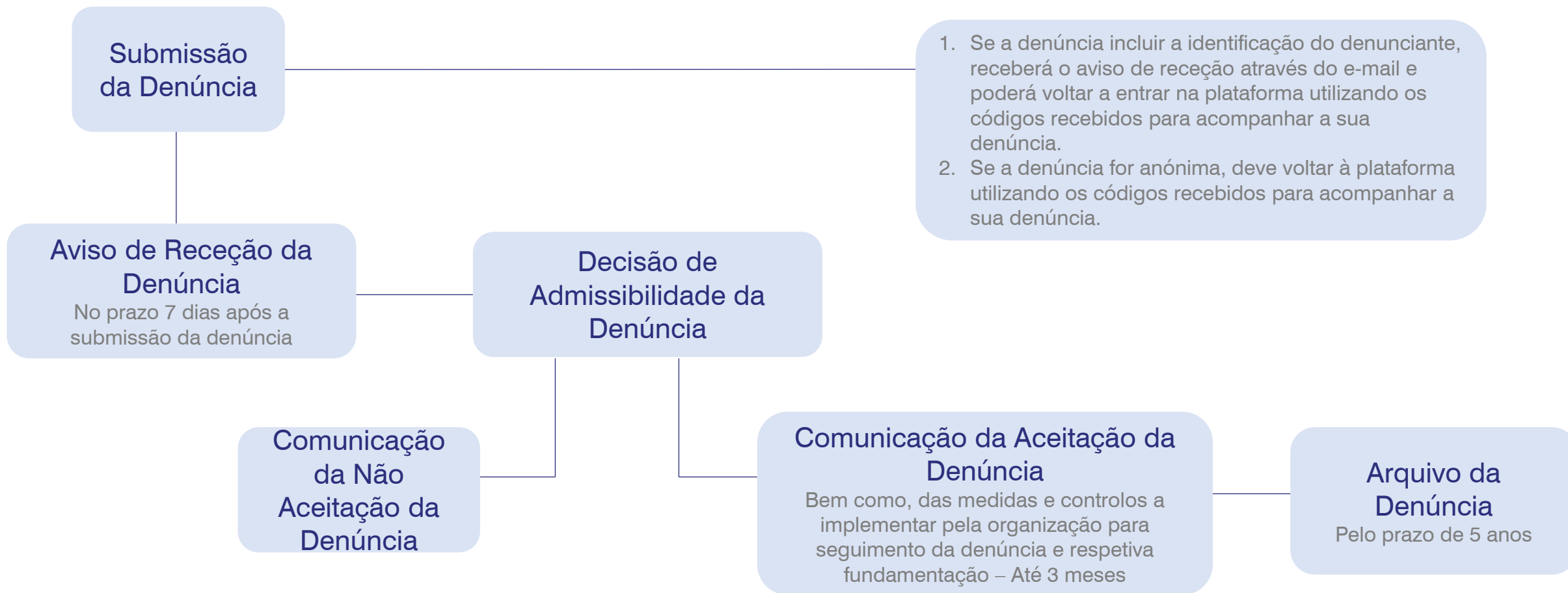
Saúde pública

O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas anteriores

Defesa do consumidor

Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança de rede e dos sistemas de informação

3. COMO ACOMPANHAREMOS A SUA DENÚNCIA?



4. QUEM PODE APRESENTAR DENÚNCIA?



Quem pode ser denunciante?

A pessoa singular que denuncie uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida, nomeadamente:

- a) Órgãos eleitos;
- b) Funcionários e colaboradores;
- c) Prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
- d) Voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados.
- e) Titulares de relação profissional entretanto cessada ou que se encontrem ou tenham estado em processo de recrutamento.

Beneficia da proteção conferida pela presente lei o denunciante que de boa-fé e tendo fundamento sério para crer que as informações são verdadeiras, denuncie uma infração.

A proteção conferida é extensível, a:

- a) Pessoa singular que auxilie o denunciante no procedimento de denúncia;
- b) Terceiro que esteja ligado ao denunciante, designadamente colega de trabalho ou familiar e possa ser alvo de retaliação num contexto profissional; e
- c) Pessoas coletivas que sejam detidas ou controladas pelo denunciante, para as quais o denunciante trabalhe ou com as quais esteja de alguma forma ligado num contexto profissional.

4. QUEM PODE APRESENTAR DENÚNCIA?



De que proteção beneficia o denunciante?

Quem beneficie do estatuto de denunciante não pode sofrer atos de retaliação, tais como:

- Alterações das condições de trabalho, tais como funções, horário, local de trabalho ou retribuição, não promoção do trabalhador ou incumprimento de deveres laborais;
- Suspensão de contrato de trabalho;
- Avaliação negativa de desempenho ou referência negativa para fins de emprego;
- Despedimento;
- Resolução de contrato de fornecimento ou de prestação de serviços;
- Entre outras indicadas na lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Para mais informações sobre medidas de proteção e apoio dos denunciantes, por favor consulte a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

5. QUE FACTOS PODERÃO SER DENUNCIADOS?

Poderão ser alvo de denúncia:

- ✓ Infrações já cometidas;
- ✓ Infrações que estejam a ser cometidas ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever;
- ✓ Tentativas de ocultação de tais infrações.

Excluem-se deste âmbito as informações classificadas e as situações abrangidas pela proteção do **segredo religioso** e do **segredo profissional médico**, dos **advogados** e dos **jornalistas**, bem como o **segredo de justiça**.

Denuncie de
forma
responsável!



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

